



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 2.147/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

*“Regulamenta o Auxílio Municipal Emergencial para socorrer e assistir famílias em situação de vulnerabilidade, em razão das fortes chuvas, instituído pela Lei Nº 2.489/2022, de 09 de junho de 2022.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º da 2.489/2022, de 09 de junho de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta o Programa Auxílio Municipal Emergencial instituído pela Lei Municipal nº 2.489, de 09 de junho de 2022 deste município.

**Art. 2º** - Para recebimento do benefício previsto em Lei, a família deverá comprovar perante a Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Cultura, que cumpriu os requisitos dispostos no art. 5º da Lei Municipal nº 2.489/2022, bem como ter apresentado documentos pessoais e número da conta bancária de titularidade do responsável familiar.

**Art. 3º** - O pagamento do Auxílio Municipal Emergencial será realizado pelo Poder Executivo Municipal, em até 30 (trinta) dias da apresentação da documentação obrigatória, encaminhada a Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Cultura, pelo responsável legal da família beneficiada, através de transferência bancária, de preferência, para uma conta da Caixa Econômica Federal, de titularidade do mesmo.

**Art. 4º** - Haverá suspensão, temporária ou definitiva, do pagamento do Auxílio Municipal Emergencial, na hipótese da família beneficiada retornar a residir no imóvel identificado pela Defesa Civil Municipal como em área de risco, ressalvados os casos de autorização expressa do referido órgão.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 30 de junho de 2022.

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
**Prefeito**

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
**Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio**

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

